



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 18, de 01 de abril de 2020.

**“Dispõe sobre a antecipação do recesso do Calendário Escolar 2020 e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a suspensão das atividades escolares em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus;

Considerando o Decreto do Governo Estadual que declarou estado de Calamidade Pública do Estado de Minas Gerais em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus;

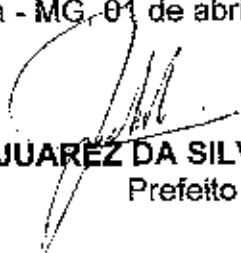
Considerando o Decreto Municipal nº 14, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as novas medidas adotadas no âmbito da cidade para prevenir e combater a disseminação do Coronavírus, dentre elas, a suspensão das atividades escolares por prazo indeterminado.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica antecipado o uso de 15 (quinze) dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, cujo período compreendido será de 23 de março de 2020 até o dia 13 de abril de 2020.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 01 de abril de 2020.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito

#### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso, da Prefeitura em 01 de abril de 2020.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito